



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 094/2024

Em, 25 de outubro de 2024.

Exm^a. Sr^a. MARLI DE MEDEIROS DANTAS
MD Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

A edil que abaixo subscreve vêm mui respeitosamente a Vossa Excelência, **INDICAR**, que após as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia desta ao Exm^o. Sr. **Gilson Dantas de Oliveira** – Prefeito Municipal, com a seguinte solicitação:

- Indico ao Senhor Prefeito que seja criada a Política Municipal do Direito da Pessoa Idosa.

JUSTIFICATIVA

A população idosa vem crescendo de forma significativa, e é fundamental que o município implemente uma política específica que atenda às suas necessidades e direitos. A criação da Política Municipal da Pessoa Idosa visa promover a dignidade, o respeito e a inclusão social desse segmento.

Proposta:

1. **Diretrizes da Política:** Estabelecer diretrizes que garantam acesso à saúde, educação, cultura, assistência social e atividades de lazer, com foco na qualidade de vida da pessoa idosa.
2. **Participação Social:** Criar espaços de diálogo entre a população idosa, familiares e órgãos governamentais, assegurando que suas demandas sejam ouvidas e consideradas.
3. **Integração de Serviços:** Promover a articulação entre diferentes setores (saúde, assistência, educação) para a implementação de ações que beneficiem a pessoa idosa.
4. **Capacitação de Profissionais:** Investir na formação de profissionais que atuam com a população idosa, assegurando um atendimento humanizado e adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Conclusão:

A criação da Política Municipal da Pessoa Idosa é essencial para garantir os direitos e a inclusão dessa população em nossa cidade. Peço o apoio dos demais vereadores para a aprovação desta indicação.

Certa de contar com a sensibilidade do Senhor Prefeito Municipal na sua execução antecipo meus agradecimentos.

Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 25 de outubro de 2024.

BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS

Vereadora Proponente